



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000.



Ofício nº 092/2021/AJSFO

São Felipe d'Oeste, RO, 20 de dezembro de 2021.

À
Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste – RO
Exmo. Presidente Sr. Edimar Inácio Rosa
São Felipe d'Oeste – RO

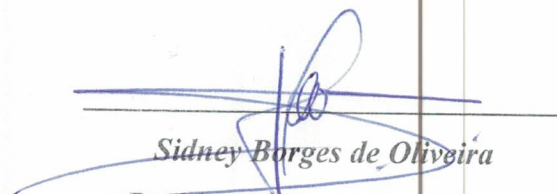
Ref. Sessão Extraordinária

O Município de São Felipe d'Oeste, por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o que segue:

Requerer que seja agendada uma Sessão Extraordinária com urgência para votação do Projeto de Lei nº 1091/2021 que diz respeito à liberação de orçamento do FUNDEB 40% para execução de reparos necessários na Escola Municipal Geone Silva Ferreira.

Certo de novamente contarmos com o apoio dessa Casa de Leis, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE Lei nº. 1091/2021 de 20 de dezembro de 2021.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo do FUNDEB – 40% no valor de R\$ 80.000,00 para atender as necessidades da Secretaria de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo da fonte do FUNDEB – 40% no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para fins de atender as necessidades da Secretaria de Educação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

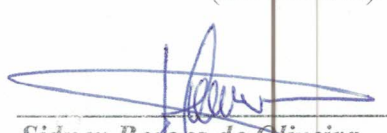
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0005.2.022	Manutenção De Despesas do FUNDEB 40%
33.90.39.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2018/2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte Dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (20/12/2021).


Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Mensagem de Lei nº. 629/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência, o **Projeto de Lei nº. 1091/2021** que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo do FUNDEB 40% no valor de R\$ 80.000,00 para atender as necessidades da Secretaria de Educação e dá outras providências”**.

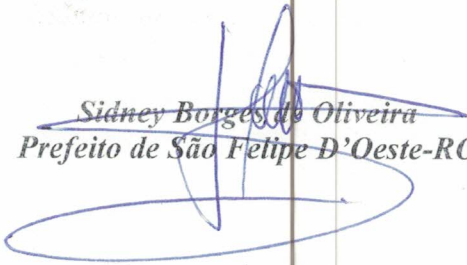
Tal Projeto se justifica considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita efetuar ajustes em seu orçamento para atender a demanda de despesas de manutenção da Escola Municipal Geone Silva Ferreira.

Insta salientar que neste momento de férias escolares é a época para efetuar alguns reparos nos beirais e trocas de portas e janelas no prédio daquela Instituição de Ensino.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 20 de dezembro de 2021.


Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO